RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 49/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre o arquivamento do requerimento de inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS),** no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO o Artigo 28º da Resolução Normativa nº. 20/21 - CMAS-SV que dispõe definição dos parâmetros municipais para a inscrição das entidades, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal; e,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 22 de Novembro de 2023.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. – O arquivamento do pedido de inscrição da Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação, inscrita no CNPJ nº. 46.381.008/0001 - 49, protocolado junto a este Conselho no dia 13/09/2023.

Art. 2º. - Foram arquivados os requerimentos para as seguintes ofertas:

I. Serviço de Acessoramento, defesa e garantia de direitos para mulheres jovens e adolescentes mães e grávidas..

Parágrafo Primeiro – O arquivamento deu-se em virtude de a organização não cumprir o que estabelece a Resolução Normativa nº. 20/21 – CMAS-SV.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 23 de Novembro de 2023.

Elionai Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 22/11/2023

Rua João Ramalho, nº 647 - Centro - São Vicente/SP CEP: 11310-050
Tel: (13)3569-2207 – gestaocmassv@gmail.com